



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 324/2018 (*)

Altera a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão, tendo em vista a mudança do quadro de Diretores deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD), anteriormente objeto da Portaria TRT7 GP nº 614/2014 e da Portaria TRT7 DG 214/2016, que passa a ser constituída na forma seguinte:

I - NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, Diretora-Geral, coordenadora;

II - NYRLANE GARCIA RABELO PINTO, Assessora da Presidência, subcoordenadora;

III - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação;

IV - IGOR BESSA MENEZES, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação;

V - LUIZ CARLOS MACHADO – Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

VI - ANA VIRGÍNIA LIMA DE LUCENA – coordenadora da Seção de Gestão Documental. (Inserido pelo Ato da Presidência nº 405/2019)



~~Art. 2º Esta Portaria tem validade de 2 (dois) anos e entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 2º Esta Portaria tem validade até o final do biênio administrativo de 2018-2020 e entra em vigor na data de sua publicação. (Alterado pelo Ato da Presidência nº 405/2019)

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT7 DG nº 214/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de junho de 2018.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 405/2018 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2828, 10 out. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2500, 20 jun. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.